



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE VEREADOR ROZENHA

PROJETO DE LEI N. 008/2014

Proíbe a destinação de verba pública ou qualquer outro tipo de benefício do Executivo Municipal para clubes e instituições esportivas de Manaus envolvidas judicialmente em acusações de exploração e assédio sexual Infanto juvenil.

Art. 1º. Proíbe a destinação de verba pública ou qualquer outro tipo de benefício do Executivo Municipal para Clubes e Instituições esportivas que estejam envolvidas em processos judiciais de exploração e/ou assédio sexual Infanto juvenil. Entende-se por envolvimento judicial de entidades esportivas nos crimes de assédio e exploração sexual a crianças e adolescentes os casos em que houver:

I - Indiciamento policial de membros e/ou dirigentes de clubes ou entidades esportivas sob a acusação de exploração e assédio sexual a atletas com a faixa etária de até 18 anos.

II - Finalização de inquérito policial no qual constar que o clube e/ou entidade esportiva tenha sido responsável direta ou indiretamente pelo crime de exploração ou assédio sexual a atletas com faixa etária até 18 anos.

III – Encaminhamento de denúncia direto à Justiça de dirigentes de clubes e/ou entidades esportiva acusadas de praticarem crime de exploração e assédio sexual Infanto juvenil.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, Manaus, 10 de fevereiro de 2014.

Vereador Rozenha
PSDB



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE VEREADOR ROZENHA

JUSTIFICATIVA

No mês de janeiro de 2014, o jornal A Crítica denunciou, através de depoimentos de vítimas, casos de exploração e assédio a atletas às categorias de base do futebol amazonense praticados por dirigentes e membros de clubes de futebol de nosso Estado. As denúncias foram baseadas em registros de ligações telefônicas e conversas em redes sociais entre os atletas e os aliciadores.

Temos informações de que o Ministério Público do Estado (MP-AM) e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Amazonas (OAB/AM) se manifestaram favoráveis à apuração das denúncias e punição dos criminosos dessa prática que envergonha o futebol local e traz traumas irreversíveis para nossos jovens. Esse tipo de providência irá ajudar a identificar os responsáveis e seus clubes que compactuam com esse crime por não extirpar do meio, pessoas com tal índole.

Contudo, precisamos de políticas públicas que possam prevenir atitudes inescrupulosas praticadas por essas pessoas que se denominam “treinadores” do futebol. Reconhecemos que a atitude do Ministério Público e da OAB irá ajudar no andamento do processo policial e judicial para a tomada de providências. Mas após essa fase, precisaremos de mecanismos que possam coibir a reincidência dos casos.

O objetivo deste referido projeto de lei é punir os clubes e esportivas de qualquer modalidade esportiva com a impossibilidade de firmar convênio com o Poder Público Municipal (Prefeitura de Manaus) para a obtenção de verba pública. Acreditamos que ao restringir o repasse de recursos para esse tipo de entidade, evitaremos que o Poder Público compactue com tal prática criminosa.

Diante disso, solicito o apoio de meus pares para aprovação desta proposição e desta forma possamos garantir mais dignidade e respeito aos atletas de base do futebol e de qualquer modalidade esportiva de nosso Estado.

Plenário Adriano Jorge, Manaus, 10 de fevereiro de 2014.

Vereador Rozenha
PSDB

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, n 850, São Raimundo – CEP: 69027-020
Fones: 3303-2889/2892 – Email: rozenha@cmm.am.gov.br